



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO REI E RAINHA DO CARNAVAL DE JUIZ DE FORA 2023

A Liga Independente das Escolas de Samba de Juiz de Fora – LIESJU faz saber que estão abertas as inscrições para os interessados em participar do Concurso Rei e Rainha do Carnaval de Juiz de Fora 2023, no período de 01 de dezembro à 27 de dezembro de 2022.

1 Das inscrições

1.1 As inscrições presenciais poderão ser realizadas na sede da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.234 - Centro, de segunda a sexta-feira, de 9h às 11h e de 14h30m às 17h, no Departamento de Cultura no período de **01 de dezembro de 2022 à 22 de dezembro de 2022.**

1.2 As inscrições também poderão ser realizadas através do site da LIESJUF – www.liesjuf.com/editais, **a partir das 00h do dia 01 de dezembro de 2022 às 23h59min do dia 29 de dezembro de 2022.**

1.3 Os candidatos poderão ser indicados por qualquer agremiação de escola de samba, blocos, bandas ou se inscrever sem nenhum vínculo com entidades carnavalescas.

2 Dos Requisitos

- 2.1 Os candidatos deverão ter nacionalidade brasileira;
- 2.2 Ter acima de 18 anos para as candidatas a Rainha do Carnaval;
- 2.3 Ter acima de 18 anos para candidatos a Rei Momo;
- 2.4 Ser do gênero cis.
- 2.5 Residir no município de Juiz de Fora;
- 2.6 Ter espírito carnavalesco.

3 Da Documentação

O candidato deverá comparecer ao Departamento de Cultura da Funalfa com a cópia dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência do ano de 2022;
- d) Os candidatos que irão representar suas escolas de samba, blocos e bandas, deverão anexar a carta de apresentação emitida pela entidade;



- e) Formulário de inscrição preenchido (disponível no site da LIESJUF);
- f) Foto do candidato para divulgação;
- g) Para a inscrição via site da LIESJUF o candidato deverá preencher os dados solicitados no formulário de inscrição disponibilizado e realizar o upload dos documentos obrigatórios que são: o comprovante de residência, a carta de apresentação para candidatos indicados por entidades carnavalescas e a foto para divulgação

4 Do concurso

O concurso REI E RAINHA CARNAVAL 2023 será realizado em data e local a ser definido e será previamente publicado no site da LIESJUF (www.liesjuf.com). Os candidatos serão informados sobre os dias e horários de ensaios e reuniões.

4.1 A apresentação dos candidatos concorrentes ao posto de Rei Momo do Carnaval será em grupo e individual, conforme definido pela comissão organizadora, ficando sob a responsabilidade dos mesmos utilizar de indumentárias ou trajes especiais durante as suas apresentações.

4.2 O desfile das candidatas que concorrerão ao posto de Rainha do Carnaval será em grupo e individual, da seguinte forma:

- a) Traje fantasia – de responsabilidade das candidatas;
- b) Traje de banho e outros acessórios - fornecido pela LIESJUF;
- c) Sapatos ou similar será responsabilidade das candidatas e conforme as orientações dos organizadores.

4.3 Ao término das inscrições a LIESJUF convocará todos os inscritos para, através de sorteio, determinar a ordem de entrada nas apresentações.

4.4 O desfile de cada candidato poderá se repetir quantas vezes a Comissão Julgadora achar necessário.

4.4 O resultado do concurso será divulgado no mesmo dia, após apuração do mapa dos julgadores, cuja decisão é irrevogável, não cabendo recurso.

5 Da Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora do CONCURSO REI E RAINHA DO CARNAVAL 2023 será de responsabilidade da LIESJUF, formada por carnavalescos, produtores de desfiles,



estilistas, empresários, jornalistas, personalidades do mundo do samba e da sociedade que irão avaliar os candidatos a partir dos seguintes requisitos:

- a) Samba;
- b) Simpatia e carisma;
- c) Desembaraço diante do público;
- d) Espírito carnavalesco;
- f) Elegância.

6 Da premiação

6.1 Os candidatos mais pontuados receberão faixas, coroas e premiação em dinheiro nos seguintes termos:

 Maior pontuação no Concurso Rei Momo Carnaval 2023: R\$ 1.500,00 (valor líquido);

 Maior pontuação no Concurso Rainha do Carnaval 2023: R\$ 1.500,00 (valor líquido);

 Segunda maior pontuação no Concurso Rainha do Carnaval 2023: R\$ 1.000,00 (valor líquido) e será nomeada como a 1ª Princesa do Carnaval 2023;

 Terceira maior pontuação no Concurso Rainha do Carnaval 2023: R\$ 1.000,00 (valor líquido) e será nomeada como a 2ª Princesa do Carnaval 2023.

6.2 O prêmio será pago pela LIESJUF conforme o cronograma financeiro da comissão organizadora e no prazo definido.

6.3 A coroação da Corte Momesca de 2023 será realizado após o resultado, no mesmo dia; os eleitos passarão a assumir todas as tarefas e obrigações do cargo, com o compromisso de participar prioritariamente de todos os eventos oficiais relacionados ao carnaval de 2023, conforme agenda a ser elaborada pela LIESJUF.

6.4 A LIESJUF nomeará uma equipe responsável por acompanhar a corte em todos os eventos oficiais e se responsabilizará pela montagem de um Manual de boas maneiras e conduta dos candidatos em eventos públicos, redes sociais e outros que julgar necessários para, dessa forma, resguardar a imagem da corte eleita.

6.5 A participação da corte em eventos de terceiros não será responsabilidade da LIESJUF, cabendo aos organizadores desses eventos arcar com os custos de



deslocamentos, alimentação, hospedagens, cachês e outros e, havendo conflito de horário e data com o eventos oficiais prevalecerá o interesse da LIESJUF.

7 Das obrigações

7.1 Os membros da Corte Real deverão participar, quando convocados, de todos os eventos agendados pela LIESJUF.

7.2 No caso do impedimento do exercício das tarefas acima designadas, por motivos de força maior e caso desista do seu título, a primeira princesa e a segunda princesa assumem automaticamente a função de Rainha do Carnaval 2019.

7.3 O mandato do Rei Momo será válido por 2 anos e a Rainha terá mandato de 1 ano.

7.4 Todos os candidatos em condições, mesmo que já tenham sido eleitos para qualquer cargo da corte do carnaval e em qualquer outro concurso realizado pela LIESJUF poderão concorrer ou se reeleger.

7.4 Os casos omissos neste regulamento serão definidos pela LIESJUF.

Juiz de Fora, 01 de dezembro de 2022.

Diomario José de Deus Filho

Presidente da Liga Independente das Escolas de Samba de Juiz de Fora